



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 7-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

Poder Executivo.....

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

1

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.777, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a emissão de Carteiras de Identidade Funcional da Carreira Auditoria de Controle Interno, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a emissão de Carteiras de Identidade Funcional para membros da Carreira Auditoria de Controle Interno, com fé pública e validade em todo o Território Nacional, e dá outras providências.

Parágrafo único. As Carteiras de Identidade de que trata o caput terão prazo de validade indeterminado.

Art. 2º As Carteiras de Identidade Funcional dos membros da Carreira Auditoria de Controle Interno serão emitidas pelo Instituto de Identificação do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, sendo elaborada e processada de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º O material da Carteira de Identidade Funcional deverá respeitar as seguintes características:

- I - Confeccionado em cartão plástico policarbonato, em material resistente à água;
- II - Suporte polimérico, laminado com diversas camadas de policarbonato sob pressão e alta temperatura, formando um único e consistente material resistente a altas temperaturas, com alta resistência a stress mecânico, químico e umidade, para gravação a laser engraving. III - Dimensões de acordo com a ISO 7810 (85,60 × 53,98 mm).

§ 2º A impressão base da Carteira de Identidade Funcional deverá conter as seguintes características:

I - No anverso:

- a) Fundo Numismático simplex com impressão Íris;
- b) Brasão do Distrito Federal incorporado ao fundo Íris;
- c) Brasão da República em Policromia;
- d) Cabeçalho contendo:
 1. o título: "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL";
 2. o subtítulo: "AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO";
 3. o subtítulo: "CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO";
- e) Brasão do Distrito Federal em Policromia;
- f) Tarja geométrica nas cores verde e amarelo;
- g) Micro textos positivos na cor verde;
- h) Texto "ACI" impresso em Tinta Ópticamente Variável (OVI), com variação tonal de vermelho para verde;
- i) Normativo, contendo:
 1. Identificação, em caixa alta, deste Decreto;
 2. o texto: "FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL";

II - No Verso:

- a) Fundo simplex com impressão Íris;
- b) Mapa do DF incorporado ao fundo Íris;
- c) Texto "DF" impresso em Tinta Ópticamente Variável (OVI), com variação tonal de vermelho para verde;
- d) Elemento de segurança impresso em tinta invisível reagente à luz ultravioleta na cor Vermelha;

§ 3º A identificação do portador ocorrerá por meio de impressão personalizada da Carteira de Identidade Funcional, mediante a personalização laser engraving em preto e branco:

I - No anverso, a gravação deverá trazer os seguintes dados:

- a) Texto "NOME" para identificação de campo de informação;
- b) Nome completo;
- c) Texto "CARGO" para identificação de campo de informação;
- d) Nomenclatura completa do cargo ocupado (AUDITOR DE CONTROLE INTERNO ou INSPECTOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO). A Carteira Funcional de membro da Carreira Auditoria de Controle Interno inativo será acrescida da expressão "Aposentado" logo após a descrição do cargo ocupado;
- e) Texto "ASSINATURA DO IDENTIFICADO" para identificação de campo de informação;
- f) Reprodução gráfica de assinatura;
- g) Fotografia do identificado com dimensão de 2 cm de comprimento e 2,6 cm de altura em personalização laser engraving preto e branco;

II - No verso, a gravação deverá trazer os seguintes dados:

- a) Código de barras bidimensional (QR Code), que aponte para o endereço eletrônico: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/ResultadoDePesquisa?tipo_pesquisa=geral&all=%22AUDIT+DE+CONTROLE+INTERNO%22;
- b) Texto "MATRÍCULA GDF:" para identificação de campo de informação;
- c) Matrícula do identificado;
- d) Texto "ADMISSÃO:" para identificação de campo de informação;
- e) Data de admissão na Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal;
- f) Texto "NASCIMENTO:" para identificação de campo de informação;
- g) Data de Nascimento;
- h) Texto "NATURALIDADE:" para identificação de campo de informação;
- i) Naturalidade;
- j) Texto "TIPO SANGUÍNEO:" para identificação de campo de informação;
- k) Tipo sanguíneo;
- l) Texto "FILIAÇÃO:" para identificação de campo de informação;
- m) Nome completo da mãe;
- n) Nome completo do pai;
- o) Texto "CPF:" para identificação de campo de informação;
- p) Número do CPF;
- q) Fotografia translúcida em miniatura;
- r) Campo de assinatura do Governador do Distrito Federal, contendo:
 1. Reprodução gráfica de assinatura do Governador;
 2. Texto "ASSINATURA" para identificação de campo de informação;
 3. Nome completo do Governador;
 4. Texto "GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL" para identificação do cargo do(a) assinante;
- s) Campo de assinatura do Secretário do Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, contendo:
 1. Reprodução gráfica de assinatura do Secretário;
 2. Texto "ASSINATURA" para identificação de campo de informação;
 3. Nome completo do Secretário;
 4. Texto "SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL" para identificação do cargo do assinante;

t) Local e data da emissão da Carteira de Identidade Funcional.

Parágrafo único. As características e dados descritos no caput estão exemplificadas nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 31.456, de 23 de março de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 46.778, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04036-0000038/2025-56 e 04039-00000156/2025-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.000.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018092 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	1.000.000	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
15.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018310 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
2025AC00021					TOTAL	3.000.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA COM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						8.000.000
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref.002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	99.99.99	0	1500.100	8.000.000	
2025AC00021							TOTAL	8.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						3.000.000
18.541.6210.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.025969	0414	APOIO A PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
			99	33.50.41	0	1500.100	3.000.000	
2025AC00021							TOTAL	3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA COM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						8.000.000
14.243.6211.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.024666	0002	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	1500.100	8.000.000	
2025AC00021							TOTAL	8.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução